



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
NÚCLEO DE ARTE E CULTURA**

Anexo da Biblioteca Zila Mamede
Av. Senador Salgado Filho, 3000, Campus Universitário - Lagoa Nova - CEP 59078-900 - Natal/RN

**EDITAL DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE EXPOSIÇÕES TEMPORÁRIAS DO
NÚCLEO DE ARTE E CULTURA DA UFRN PARA OCUPAÇÃO DA GALERIA
CONVIV'ART, EDIÇÃO 2019/2020**

REGULAMENTO

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte, por intermédio do Núcleo de Arte e Cultura – NAC/UFRN, abre inscrições para o Programa de Exposições Temporárias para o período de 2019/2020 na Galeria Conviv'art, onde serão selecionadas propostas de exposições individuais e coletivas. O Programa de Exposições do NAC/UFRN atende a Lei Federal 8.666/93, demais normas aplicadas à espécie, e por este instrumento convocatório, conforme as especificações constantes do presente edital e seus anexos.

CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS

Art. 1º - O objetivo deste Edital é a seleção de projetos em artes visuais para exposição na Galeria Conviv'art, durante o período de agosto de 2019 a agosto de 2020, e estimular a produção artística de modo articulado com o ensino, a pesquisa e a extensão, visando a ampliação e o acesso da comunidade acadêmica e do público externo aos equipamentos culturais da UFRN.

CAPÍTULO II – DAS CONDIÇÕES

Art. 2º - Estão habilitados a participar deste edital, artistas e coletivos de artistas visuais, de qualquer nacionalidade, desde que não tenham sido contemplados no edital de ocupação da Galeria Conviv'art edição 2018.

Art. 3º - Não serão aceitas obras realizadas com materiais perecíveis que prejudiquem a integridade física do local ou do público.

Art. 4º - O proponente deverá apresentar o seu projeto obedecendo as normas deste Edital, podendo escolher qualquer temática ou proposta que considere de interesse para as artes visuais.

Art. 5º - É vedada a inscrição de servidores do NAC/UFRN, membros da Comissão de Seleção e seus parentes em linha reta ou colateral, até o 3º grau.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º - As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 28 de maio a 03 de julho de 2019, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 16:00h, pessoalmente, na

Coordenação da Galeria Conviv'art ou por via postal: aviso de recebimento (AR) ou SEDEX, sendo considerada para data limite a data de postagem constante do envelope. Os dados para remessa são:

NÚCLEO DE ARTE E CULTURA DA UFRN

Galeria Conviv'art

Edital de Ocupação 2019-2020

Av. Senador Salgado Filho, 3000 – Campus Universitário – Lagoa Nova

NATAL/RN – CEP: 59078-900

Art. 7º - Os proponentes e/ou seus representantes poderão inscrever apenas 01 (um) projeto de exposição individual podendo, contudo, estar vinculado a um projeto em grupo também inscrito;

Art. 8º - As inscrições propostas por grupos de artistas, apenas um membro deverá constar como responsável pela inscrição, sendo ele identificado como proponente e os demais como participantes.

Art. 9º - O NAC/UFRN não se responsabiliza por projetos extraviados, não entregues no endereço e postados fora do prazo determinado pelo Edital.

Art. 10 - Não serão aceitas inscrições efetuadas por fax e/ou e-mail (correio eletrônico);

Art. 11 - A inscrição implica a concordância com as normas estabelecidas neste edital;

Art. 12 - É de responsabilidade do artista inscrito a veracidade das informações por ele prestadas no ato da inscrição.

CAPÍTULO IV – DOS PROJETOS

Art. 13 - Os projetos para exposições individuais ou de grupos deverão observar a compatibilidade das obras com o espaço físico da Galeria Convivar't, e conter obrigatoriamente, os seguintes itens:

- a) Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada;
- b) *Curriculum* contendo uma breve biografia que inclua sua formação artística, dados pessoais: nome completo, nome artístico, endereço completo, telefone, correio eletrônico, histórico das principais exposições realizadas, premiações recebidas e outros. (No caso de exposição coletiva, *curriculum* de cada um dos participantes);
- c) Cópia da Carteira de Identidade (RG) e/ou Passaporte e do Cadastro de Pessoa Física(CPF);
- d) Material impresso, se houver, como folder, catálogos, artigos críticos, matérias publicadas em jornais e outras mídias;
- e) Portfólio, impresso no formato A-4, contendo entre 7(sete) e 10(dez) imagens fotográficas, no tamanho 15x21cm (reveladas em papel fotográfico), contendo as especificações técnicas no verso de cada uma delas: nome do autor, título, técnica utilizada, dimensões e ano de produção;
- f) Projeto detalhado da Exposição a ser realizada, contendo: título, memorial descritivo, plano de montagem, materiais e equipamentos que serão utilizados e outras informações necessárias para a execução da exposição (trabalhos experimentais que utilizem suporte e materiais não usuais deverão vir acompanhados de ilustrações, esquemas e maquetes);
- g) Não aceitamos obras originais para o processo de seleção.

Art. 14 - As exposições serão realizadas no período de agosto de 2019 à agosto de 2020, com duração de no máximo 30(trinta) dias corridos.

CAPÍTULO V - DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Art. 15 – Serão selecionados 06(seis) projetos de exposições, por meio da análise dos projetos apresentados, por uma comissão composta por 03 (três) membros, docentes e especialistas, de reconhecido conhecimento e atuação no segmento da arte, sendo um dos membros pertencente ao quadro do Núcleo de Arte e Cultura da UFRN, sendo a homologação dos resultados efetuada pela Direção do NAC/UFRN.

Art. 16 – Não haverá pagamento de prêmio.

Art. 17 - Após as inscrições, as propostas serão avaliadas e selecionadas até o dia 12 de Julho de 2019.

Art. 18 – São critérios norteadores da avaliação dos projetos deste Edital:

- a) Qualidade artística;
- b) Ineditismo da proposta;
- c) Compromisso com processos educativos e formadores;
- d) Adequação ao espaço físico da Galeria Conviv'art.

Art. 19 – O resultado do processo seletivo será divulgado no site www.nac.ufrn.

Art. 20 - As propostas não selecionadas deverão ser retiradas em até 20 (vinte) dias após a divulgação do resultado da seleção. Encerrado este período, serão descartadas, cessando qualquer responsabilidade do NAC/UFRN pela sua guarda.

Art. 21 - A Comissão, após avaliação e seleção das propostas, apresentará no prazo de 48(quarenta e oito) horas, a ata com o resultado final, assinada por todos os membros, para homologação pela Direção do NAC/UFRN.

Art. 22 - As propostas selecionadas não poderão sofrer modificações sem a expressa autorização da Comissão de Seleção.

Art. 23 - A programação anual da Galeria Conviv'art será complementada por projetos especiais de interesse institucional e de caráter acadêmico, reconhecidos e validados pelos setores aos quais estão vinculados e pela Direção do NAC, desde que apresentem previamente projetos instruídos, ou ainda por exposições de artistas convidados, realização de cursos, oficinas e palestras que versem sobre artes ou áreas afins.

CAPÍTULO VI - DAS COMPETÊNCIAS

Art. 24 - Compete ao Proponente Selecionado:

a) Realizar a montagem e a desmontagem da exposição em período acordado com a coordenação da Galeria Conviv'art, responsabilizando-se por todos os materiais e equipamentos necessários, embalagem, transporte das obras e seguro (a critério do proponente);

b) Fornecer *release* e material para confecção dos convites com antecedência de 60(sessenta) dias da data definida para abertura da exposição;

c) Assinar Termo de entrega e de retirada das obras, quando da entrega e da remoção das obras na Galeria Conviv'art;

d) Assumir total e exclusiva responsabilidade pelos equipamentos e materiais especiais de sua propriedade a serem utilizados na exposição, assinando, para tanto, Termo de Responsabilidade em que isenta a UFRN/NAC/Galeria Conviv'art de eventuais extravios e/ou danos, totais ou parciais, dos ditos equipamentos;

e) Desmontar a exposição no primeiro dia útil após o término da exposição.

f) Conceder ao NAC/UFRN direito de uso de imagens dos trabalhos apresentados na Galeria Conviv'art, em impressos e obras de audiovisual, a título de divulgação e de atividades desenvolvidas pela instituição, a qualquer tempo, desde que o autor tenha seu nome citado e que a reprodução seja acompanhada da ficha de identificação do trabalho;

g) Transportar as obras até 05 (cinco) dias úteis antes da data de abertura da exposição.

h) Comunicar, por escrito, eventuais mudanças de endereço à Coordenação da Galeria Conviv'art;

i) Providenciar e arcar, quando for o caso, com custos de frete, transporte dos trabalhos até o local da exposição, passagens para participar de quaisquer das etapas da exposição, e seguro se necessário;

j) Não retirar as obras antes do encerramento da exposição;

l) Os trabalhos deverão ser apresentados com suporte para proteção dos mesmos;

m) O proponente se responsabiliza a restituir integralmente o que for modificado ou danificado no ambiente interno e externo da Galeria Conviv'art;

n) Quando for o caso, comercializar diretamente os trabalhos apresentados ou indicar alguém para incumbir-se dessas atribuições, caso em que o NAC/Galeria Conviv'art deverá ser comunicado.

Art. 25 - Compete ao Núcleo de Arte e Cultura da UFRN:

a) Designar os membros da Comissão de Seleção, por meio de Portaria da Direção do NAC e oferecer condições para a seleção dos trabalhos;

b) Definir o calendário das exposições, a partir das indicações sugeridas pelos artistas selecionados, e providenciar a sua divulgação no site do NAC/UFRN: nac.ufrn.br;

c) Providenciar a confecção e o envio dos convites para divulgação da exposição nos meios de comunicação local e na lista de endereços da Galeria Conviv'art, num total de 300 unidades;

d) Promover encontros com os artistas durante o período das exposições;

e) Assessorar os proponentes selecionados nos serviços de montagem e desmontagem das exposições;

f) Garantir a manutenção e segurança dos trabalhos apresentados durante o período da exposição.

g) Providenciar os termos de recebimento e retirada das obras em exposição.

CAPÍTULO VII - DA DESCRIÇÃO FÍSICA DA GALERIA

Art. 26 – A Galeria Conviv'art dispõe de sala única com área total de 129,37m², área expositiva de 134,40m², sendo paredes de 6,35m; 6,60m; 16,90m; 7,50m; 7,40m por 3,00m de altura, teto em gesso; iluminação: *spots* instalados no teto, piso em porcelanato DALLAS WEST (cinza claro); climatização e paredes pintadas na cor branco neve.

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27 - Qualquer mudança na Galeria Conviv'art que implique alteração do patrimônio somente poderá ser implementada com o prévio consentimento, por escrito, da Diretoria do NAC.

Art. 28 - Os projetos enviados pelos correios serão devolvidos, desde que contenham envelope para devolução incluindo vale postal em nome do proponente ou selos de valor igual à remessa encaminhada para inscrição, conforme citado neste regulamento.

Art. 29 - Não serão permitidas abordagens comerciais aos visitantes da exposição, a colocação de preços nas etiquetas, nem informação comercial nos convites, folder e/ou cartazes. Possíveis comercializações deverão ser consequência e não o seu foco principal, de modo que a venda de algum trabalho exposto será de responsabilidade exclusiva do artista/proponente, isentando todo e qualquer servidor do NAC e da UFRN desse processo.

Art. 30 - Os termos deste regulamento deverão ser cumpridos integralmente.

Art. 31 - Caso o proponente selecionado desista da exposição, deverá encaminhar aviso por escrito à Coordenação da Galeria Conviv'art em no mínimo 60(sessenta) dias antes da data fixada para o evento.

Art. 32 - Todos os custos aqui não especificados ficam a cargo do proponente selecionado.

Art. 33 - O ato de inscrição implica a plena aceitação deste regulamento.

Art. 39 -Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Núcleo de Arte e Cultura da UFRN.

Natal/RN, 28 de Maio de 2019.

TEODORA DE ARAÚJO ALVES

Diretora do Núcleo de Arte e Cultura da UFRN

EDITAL DE OCUPAÇÃO DA GALERIA CONVIV'ART - NAC/UFRN

- Edição 2019/2020 -

Anexo I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Período das inscrições: 28 de maio a 03 de julho de 2019			
Horário: das 08 às 16 horas (Segunda a sexta-feira)			
1.	Dados pessoais: (No caso de exposição COLETIVA, citar o nome completo de todos os integrantes. Informar os dados pessoais apenas do coordenador do grupo e na descrição da exposição considerar o conjunto das obras, sendo o formulário de inscrição assinado por todos. A proposta deverá conter Memorial Descritivo e currículo artístico de cada um dos integrantes da exposição.)		
	Nome completo:		
	Nome artístico:		
	Data de nascimento: / /	Naturalidade:	
	Nacionalidade:	RG.:	CPF.:
	Endereço residencial (rua, nº, bairro, cep, cidade, estado, país):		
	Telefone residencial:	Telefone Celular:	
	E-mail:	Site:	
	Local de Trabalho:	Telefone:	
	2.	DADOS DA EXPOSIÇÃO: Modalidade da Exposição: () Individual () Coletiva	
	3.	Título da exposição:	
4.	Período da exposição:		
5.	Número de Trabalhos:		
6.	Meios utilizados (especificar):		
Declaro que li e estou de acordo com os termos do Regulamento do Edital de Ocupação da Galeria Conviv'art do Núcleo de Arte e Cultura da UFRN – versão 2019/2020.			
Local e data: _____, ____ de _____ de 2019			
_____ Assinatura do Propositor			

Anexo II

PLANTA BAIXA DA GALERIA CONVIV'ART

